



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº055/2023-EXEC, DE 31 DE JULHO DE 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei complementar, em regime de urgência urgentíssima, que **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº109/2017 QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 103/2000 – LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.**

O projeto de lei em tela tem o objetivo de adequar a legislação municipal que trata dos requisitos para loteamento.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Certos de que o pleito será recepcionado pelos Nobres Edis, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

LINDBERGH
MARTINS:718
42977334

Assinado de forma
digital por LINDBERGH
MARTINS:7184297733

4

LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
31/07/2023
Maio Amicima
SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº055/2023-EXEC, DE 31 DE JULHO DE 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº109/2017 QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 103/2000 – LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o §4º do Art. 83 da Lei Complementar Municipal nº109/2017 que altera a Lei Complementar Municipal nº 103/2000 – Lei De Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e dá outras providências.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, aos 31 dias de julho de 2023.

LINDBERGH
MARTINS:7184
2977334

Assinado de forma
digital por LINDBERGH
MARTINS:7184297733
4

LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal